

-----**ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**-----

-----No dia doze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.^o Luís Manuel Madureira Afonso, Dr^a. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.^o. Humberto Francisco da Rocha, Dr.^a Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----**DESLOCAÇÕES OFICIAIS:**- O Sr. Presidente informou que nos próximos dias 14, 15, 16 e 17 de Abril se desloca a Barcelona para visitar a Feira Construmat 99 – Salão Internacional de Construção; e ainda outras cidades.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo, a que legalmente tiver direito.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1999:**-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----**DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO** n^o. 7-E/99, de 27 de Fevereiro - de ter sido rectificado o Decreto-Lei n^o. 412-A/99. Do Ministério de Equipamento do Planeamento e da Administração do Território, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do Regime Geral, bem como as respectivas escalas salariais, publicado no Diário da República, 1^a Série, n^o. 300 (suplemento), de 30 de Dezembro de 1998;-----

-----**DECRETO-LEI** n^o73/99 de 16 de Março, que altera o regime dos juros de mora das dividas ao Estado e outras entidades públicas;-----

-----**DECRETO-LEI** n^o74/99 de 16 de Março, que aprova o estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;-----

-----**DECRETO-LEI** n^o82/99 de 16 de Março, que altera o regime relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização de equipamentos de trabalho, transpondo para a ordem interna a Directiva n^o. 95/63/CE, do Conselho, de 5 de Dezembro de 1995;-----

-----**DECRETO-LEI** n^o84/99 de 19 de Março, que assegura a liberdade sindical dos trabalhadores da Administração Pública e regula o seu exercício;-----

-----DECRETO-LEI nº86/99 de 19 de Março, que fixa em obediência ao disposto no nº. 3 do artigo 184º da Lei nº. 15-A/98, de 3 de Abril, a verba por município e os coeficientes de ponderação por eleitor e por freguesia a aplicar na determinação da transferência de verbas para as autarquias; -

-----LEI nº13/99 de 22 de Março, que estabelece o novo regime jurídico de recenseamento eleitoral;-----

----- Portaria nº195/99 de 23 de Março, que alarga as formas de comprovação da experiência profissional de motorista de taxi;-----

----- LEI nº17/99 de 25 de Março, - competências das Câmaras Municipais na concessão de subsídios às instituições de carácter social e cultural, constituídas pelos funcionários do município;---

-----DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA nº124-A/99 de 29 de Março, que fixa para o dia 13 de Junho do corrente ano, a data para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu; e---

-----DECRETO REGULAMENTAR nº4/99 de 1 de Abril, que altera o Decreto Regulamentar nº. 38/97, de 25 de setembro, que regula os estabelecimentos de restauração e de bebidas. -----

-----Tomado conhecimento.-----

-----CONCURSOS – PESSOAL DIRIGENTE:- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que houve necessidade de proceder à alteração da constituição do Júri dos concursos de Director de Departamento de Serviços Municipais e Director de Departamento de Obras e Urbanismo, em virtude de um dos membros do Júri – Dr. Luís Mário Vieira Maia – estar impossibilitado de exercer as funções. -----

----- Também deu conhecimento de, por sugestão do Júri dos concursos a seguir mencionados, que houve necessidade de proceder à alteração dos parâmetros a considerar na entrevista profissional de selecção. -----

-----Assim, propõe as referidas rectificações e aprovação dos Avisos de Concurso rectificadas.---

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder às referidas rectificações, bem como aprovar os respectivos Avisos de Concurso rectificadas.-----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM O ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÍCOLA JOÃO MARIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS: - Para conhecimento, foi presente o pedido de rescisão do contrato referido celebrado, em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 24 de Março de 1998. - -----

-----Tomado conhecimento.-----

----- RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA COM O DIRECTOR DO AERÓDROMO: - Pelo senhor Presidente foi dado conhecimento de que termina no próximo dia 31 de Maio, o contrato celebrado com o Senhor João Baptista Pereira Rodrigues, para a prestação de serviço de acessoria técnica na área de gestão do Aeródromo, pelo que se propõe a sua renovação

pelo período de mais um ano, bem como a actualização da remuneração de 30 000\$00 para 35.000\$00.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato, com o Sr. João Baptista Pereira Rodrigues, pelo período de mais um ano, bem como a actualização da remuneração para 35 000\$00. -----

----- RESCISÃO DO CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA DO TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do requerimento apresentado pelo Técnico Superior de Educação Física – Dr. João Francisco Martins, avençado desta Câmara Municipal e cuja rescisão de contrato se processou a partir do dia 11 de Dezembro do ano findo; em que solicita o pagamento dos dois meses de trabalho que efectuou após essa data, por exigência legal e que por redacção do requerimento apresentado aquando do pedido de rescisão, levou à cessação do pagamento mensal no âmbito das cláusulas contratuais.---

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.-----

----- COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL / 25 ANOS:- Pela Comissão eleita pela Assembleia Municipal, foi presente um pedido de apoio financeiro para as comemorações do 25 de Abril a levar a efeito nesta cidade.-----

-----Deliberado, por unanimidade, comparticipar nas referidas comemorações até ao limite de 1.200.000\$00.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

-----Pela cedência de instalações para a realização de espectáculos promovidos pela Câmara Municipal:-----

-----Considerando que o Cine-Teatro Montepio Geral é a única instalação existente na Cidade de Bragança em condições que permite a realização de Actividades Culturais que impliquem a utilização de palco com dimensões exigidas à produção das mesmas e que comporta 600 lugares sentados;-----

-----Considerando que a realização do presente Protocolo diminui as despesas que a Câmara Municipal tem vindo a suportar com a realização das mesmas, em mais de 50%;-----

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e o Cine – Teatro Montepio Geral representada pelo seu Director, Álvaro Manuel Araújo Fernandes, celebra-se o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

- 1) O protocolo visa a utilização do auditório do Cine – Teatro Montepio Geral por parte da C.M.B em eventos por si organizados e de entrada livre ou não.-----
- 2) A utilização do auditório será feita 12 vezes (sessões) por ano e será da responsabilidade da C.M.B.-----
- 3) As datas da utilização das instalações serão comunicadas ao C.T. com o mínimo de 10 dias de antecedência (sempre que seja possível).-----

4) Pela utilização das instalações será pago ao C.T., por ano e em duodécimos no valor de 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos). -----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. -----

-----PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE PALHARES-----

Entre a Câmara Municipal de Bragança, (à frente designada por Primeiro Outorgante) representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Palhares (à frente designada por Segundo Outorgante) representada pelo Presidente da Direcção, celebra-se o presente protocolo de cedência de instalação, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

- 1) Primeiro outorgante cede ao Segundo outorgante, a título precário, as instalações da Escola Primária das Quintas da Seara. -----
- 2) As referidas instalações serão utilizadas como sede da Associação e para realização de actividades a promover pela mesma, nomeadamente nas áreas culturais, desportivas e de ocupação de tempos livres de jovens e idosos e de promoção e divulgação da cultura local, definidas no art.º 2 dos seus estatutos que constam da respectiva escritura. -----
- 3) Todas as despesas de manutenção das instalações (água, luz, limpeza e telefone) serão da responsabilidade do Segundo Outorgante; -----
- 4) Ao Edifício ora cedido não poderá ser dado destino diferente, sob pena de a Câmara Municipal entrar na posse imediata do mesmo, com todas as benfeitorias lá efectuadas e sem direito a qualquer indemnização. -----
- 5) Quaisquer obras a realizar no edifício deverão antes ser comunicadas ao primeiro outorgante e carecem da concordância e autorização deste. -----
- 6) Se no futuro a reabertura da Escola vier a acontecer o edifício voltará de imediato e para esse efeito, à posse do 1º Outorgante. -----
- 7) No caso da dissolução da Associação, o imóvel e o logradouro, voltarão imediatamente à posse da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização pelas obras que tiverem sido realizadas. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura. -----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Jorge Nunes, Engenheiro Civil, e a Associação Cultural e Rec. Do B. da Mãe D Água, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Dr. Luís Arnaldo Sousa Ferreira, celebra-se o presente protocolo de cooperação, nas actividades que a seguir se indicam: -----

1. Agenda Cultural da Câmara Municipal – No âmbito da agenda cultural da autarquia, a Associação Cultural e Rec. Do B. da Mãe D Água, poderá realizar até 10 actuações por ano

para o público em geral, realizando-se para o efeito da calendarização das actividades uma reunião mensal.-----

2. Encontro Internacional de Ranchos Folclóricos – a Associação Cultural e Rec. do B. da Mãe D'Água promoverá e realizará anualmente um Encontro/Festival de ranchos na cidade de Bragança. -----
3. Outras actividades de cooperação com a Câmara Municipal – a Associação Cultural R. do B. Mãe D'Água colaborará sempre que solicitada para o efeito, em cerimónias protocolares, recepção de autoridades, cerimónias de homenagem ou outras actividades organizadas pela Câmara Municipal, desde que os contactos sejam previamente assumidos pelo grupo. -----
4. Sempre que as actividades organizadas pela autarquia no âmbito deste protocolo se realizem fora da cidade de Bragança, deverá ser garantido, pela mesma, o transporte aos elementos da Associação. -----
5. Em todas as deslocações previstas no seu plano de actividades, no país e no estrangeiro a Associação C. Rec. do B. da Mãe D'Água compromete-se a, tal como tem vindo a fazer, ser embaixadora digna de Bragança, promovendo e divulgando a cultura da cidade e concelho. -----
6. No âmbito deste acordo a Câmara Municipal compromete-se ao pagamento de 700 Contos (Setecentos milhões de escudos). O referido pagamento será feito em duodécimos.-----
7. Este Protocolo terá a duração de um ano, a iniciar no dia / / 99, renovável em anos seguintes, nos termos em que as duas partes julgarem convenientes ao prosseguimento deste acordo de cooperação. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura. -----

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

-----23 DE ABRIL, DIA INTERNACIONAL DO LIVRO:- Presente um ofício da Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, informando que no próximo dia 23 de Abril se comemora o DIA INTERNACIONAL DO LIVRO, pelo que vem solicitar a esta Câmara Municipal autorização para que naquele dia, as livrarias da área deste Município possam: -----

- a) ter isenção de horário por forma a que estejam abertas à hora de almoço e até às 24:00 Horas.-----
- b) ocupar os passeios junto dos seus estabelecimentos com mesas com livros para venda. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, devendo ser autorizado caso a caso. -----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO TV CABO E SPORT TV:- Presente um ofício da Assembleia Municipal de Bragança, dando conhecimento duma proposta

apresentada pela TV CABO Portugal, em sequência da moção aprovada pela Assembleia Municipal, relativamente à instalação da TV CABO em Bragança. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----PROTOCOLO ENTRE A COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA VIDA-EMPREGO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:- Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo que a seguir se transcreve:-----

-----“A toxicoddependência é um problema grave que afecta não apenas as pessoas e as famílias atingidas pelo fenómeno, mas a sociedade no seu conjunto. Sendo extremamente complicado, tal problema deve ser atacado nas suas múltiplas facetas, o que implica a mobilização de esforços concertados por parte de todas as entidades, públicas e privadas, de âmbito nacional e local, com responsabilidade social.-----

-----O tratamento da toxicoddependência constitui uma necessidade inquestionável que implica um processo complexo, consumidor de esforços humanos e investimentos financeiros significativos, suportados pelas famílias e pelo Estado, isto é, por toda a sociedade. Esse processo só se pode considerar completado com a plena reinserção social e profissional dos ex-toxicoddependentes, sem a qual os esforços feitos correm o risco de se revelarem inúteis. A articulação entre o tratamento, a promoção da empregabilidade e o acesso a uma actividade profissional digna é, assim, um instrumento indispensável de reinserção dos ex-toxicoddependentes. Ela implica a mediação entre as entidades que prestam serviços de tratamento, as entidades empregadoras e os serviços de emprego e formação. Tal mediação constitui o objectivo do Programa VIDA-EMPREGO. Para o seu sucesso contribuem o Projecto VIDA e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que coordenam o Programa, mas também as entidades empregadoras. Os Municípios, não apenas nessa qualidade, mas também enquanto agentes de desenvolvimento, de articulação entre estruturas locais e promotores da qualidade de vida das populações, constituem uma peça fundamental no Programa. -----

-----O presente Protocolo estabelece os princípios de colaboração entre a Coordenação Nacional do Programa VIDA-EMPREGO e a Câmara Municipal de Bragança no sentido do desenvolvimento desse Programa. -----

Cláusula 1ª

(OBJECTIVO)

-----Pelo Presente Protocolo a Coordenação Nacional do Programa VIDA-EMPREGO e a Câmara Municipal de Bragança manifestam a sua intenção de colaborar no desenvolvimento do mesmo, nomeadamente no que respeita à aplicação das medidas a que se referem as cláusulas seguintes. -----

Cláusula 2ª

(MEDIDAS ESPECIFICAS)

-----A Câmara Municipal de Bragança manifesta a sua disponibilidade para promover estágios de inserção sócio-profissional e para facultar experiências de emprego de ex-toxicoddependentes

devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento, no âmbito das medidas previstas no Programa VIDA-EMPREGO. -----

Cláusula 3ª

(CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS)

-----As condições a que obedecerá a aplicação das medidas referidas, nomeadamente o número de estágios e respectivos planos, o número de empregos a criar e a definição dos respectivos postos de trabalho, o processo de designação dos ex-toxicodependentes beneficiados e a estrutura de apoio a estagiários e a trabalhadores com contrato de trabalho temporário a desenvolver na Câmara Municipal de Bragança deverão ser concretizadas através dos instrumentos adequados a definir com as Agências Regionais do Programa VIDA -EMPREGO. -----

Cláusula 4ª

(PROGRAMAS INTEGRADOS DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO)

-----A Câmara Municipal de Bragança manifesta também a sua disponibilidade para participar na definição e implementação de Programas Integrados de Orientação e Formação Profissional e Emprego, nas condições que vierem a ser acordadas entre os signatários". -----

----- --Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Exmº. Presidente, ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Câmara Municipal proceder à sua assinatura. -----

-----SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO -----

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 951 à 1155/99, ambas inclusive, que totalizam a importância de 17 591 087\$00 (dezassete milhões quinhentos e noventa e um mil e oitenta e sete escudos), com excepção dos números 951, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1057, 1087, 1117, 1121 e 1127, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----**Deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa.** -----

-----**CONCURSOS:**-----

-----AQUISIÇÃO DE PAPEL; -----

-----AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA; -----

-----AQUISIÇÃO DE TUBO PVC/AB -10KG E PVC PARA ROSCAR;-----

-----AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESENHO; -----

-----Presentes novamente, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar de acordo com os relatórios apresentados pela Comissão de Análise. -----

-----AQUISIÇÃO DE TINTA RODOVIÁRIA; -----

-----AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS P/MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CONTENTORES;-----

-----AQUISIÇÃO DE VIDRÕES E PAPELÕES;-----

-----AQUISIÇÃO DE TINTAS DERIVADOS E MATERIAL DE PINTURA;-----

-----AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GERAL (SECRETARIA);-----

-----Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes para intenção de adjudicação, os processos de concurso supramencionados.-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar de acordo com os relatórios apresentados pela Comissão de Análise.-----

-----SECÇÃO DE CONTABILIDADE-----

-----SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:-----

-----Presente um ofício do Sr. Dr. Inácio Nuno Pignatelli, onde se propõe fazer um colóquio para crianças, pais e professores sobre o tema dos livros de que é autor, “ O SOBE-MONTANHAS” e “ALINE E AS CLARABÓIAS”.-----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aceitar a realização do colóquio nos termos propostos, bem como autorizar o pagamento da importância de 50 000\$00 pela sua realização.-----

-----Pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Dina Macias foi efectuada a seguinte sugestão:-----

-----“ Havendo nesta Cidade uma escola com docentes na área da Literatura Infantil, a Câmara Municipal, deverá em próximas acções, contactar a escola e docentes numa base de colaboração entre instituições dada a existência de muito bons investigadores nesta área”.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.04.99, para tomarem conhecimento:-----

-----Operações Orçamentais:-----11.739.139\$40

-----Operações de Tesouraria:-----95.782.352\$00

-----PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :-----

-----Presente as propostas n.º 1 de revisão ao Orçamento Municipal e Plano de Actividades, para o corrente ano, das quais fica uma fotocópia anexada ao livro de actas, para produzir todos os efeitos legais.-----

----- A proposta de revisão ao Orçamento Municipal, apresenta na receita e na despesa valores no montante de 561.000 contos.-----

----- A proposta de revisão ao Plano de Actividades, apresenta reforço na despesa no montante 561.000 contos .-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprová-las.-----

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 51º. E da alínea b) do n.º 2 do art.º 39º. Do Decreto – Lei n.º 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Julho, submetê-las à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal.---

-----SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----AQUISIÇÃO DE TERRENOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL : Presentes os processos de aquisição dos terrenos mencionados em epígrafe, relativamente aos Senhores : MARIA ALEXANDRINA CORREIA E ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES E ESPOSA LURDES DA ASSUNÇÃO CORREIA, que haviam sido presentes acompanhados dos respectivos Contrato-Promessa de Compra e Venda em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 14 de Dezembro de 1998 e a Sessão de Assembleia Municipal realizada no dia 26 de Fevereiro e 1 de Março do corrente ano , acompanhados de um aditamento (correção) que foram aprovados:-----

-----Verificando-se no entanto que, as áreas mencionadas tanto nos Contratos- Promessa de Compra e Venda como nas deliberações então tomadas, bem como no referido aditamento, não correspondem às descritas na Conservatória do Registo Predial, são presentes novamente para se proceder à sua rectificação: -----

-----Assim, relativamente ao processo do Senhor António Luís Gonçalves e Esposa Lurdes da Assunção Correia no contrato promessa de compra e venda prédio rústico : cláusula primeira - a) cultura sita no Campelo, que confronta do Norte com Maria do Carmo Correia, do Nascente com Bairro da Mãe de Água , Sul com João António Carlos Gonçalves e do Poente com Caminho de Ferro, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo nº 147 e tem a área de 27.300 m2 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 1201 da mesma freguesia, vende à Câmara Municipal de Bragança uma parcela com a área de 18.200 m2 (dezoito mil e duzentos metros quadrados) que confronta de Norte e de Nascente com Bairro da Mãe de Água, de Sul com António Carlos Gonçalves e de Poente com Caminho de Ferro; -----

-----b) cultura sita no Campelo que confronta de norte com António Carlos Gonçalves, nascente com Carmona e Lima, Sul com Fernando António Gonçalves e Poente com Caminho de Ferro, inscrita na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo nº 149 da mesma freguesia e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 1198 com a área de 6.500 m2, vende á Câmara Municipal de Bragança a sua totalidade. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA.- o preço das referidas vendas é de 60.480.000\$00 (sessenta milhões quatrocentos e oitenta mil escudos), devendo o pagamento ser feito em doze prestações mensais de 5.040.000\$00 (cinco milhões e quarenta mil escudos). Sendo a primeira depois de obtido o visto do Tribunal de Contas. Mantendo-se o restante clausulado nos precisos termos do referido contrato - promessa. -----

-----Relativamente ao processo de MARIA ALEXANDRINA CORREIA - Cláusula Primeira : Prédio rústico cultura e pastagem sita no Campelo , que confronta de norte com Luísa do Carmo Gonçalves, Nascente com Manuel António Correia, Sul com caminho e poente com Caminho de Ferro inscrita na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo nº 152 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 2834 , com a área de 25,250 m2, que vende á Câmara Municipal de Bragança a sua totalidade, em vez de 26,000m² conforme o estipulado, no contrato promessa compra e venda. -----

-----Cláusula Terceira : - o preço de venda é de 65.000.000\$00 (sessenta e cinco milhões de escudos), devendo o seu pagamento ser feito em 12 prestações mensais de 5.416.667\$00 (cinco milhões quatrocentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta e sete escudos) cada uma, sendo a primeira depois de obtido o visto do Tribunal de Contas. Mantendo-se o restante clausulado nos precisos termos do referido contrato – promessa, não resultando desta rectificação alteração ao valor da aquisição. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à rectificação das respectivas áreas, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----AQUISIÇÃO DE TERRENOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL :- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a parcela adquirida ao SR. ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES, por contrato promessa assinado em 21/12/98, passou a ter um valor não de 16 250 000\$, mas sim de 14.445.000\$00, por se ter verificado rectificação da respectiva área , tendo-se mantido todas as restantes cláusulas do contrato. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE IMÓVEIS, MULTI - RISCOS, ACIDENTES DE TRABALHO, RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL NA VIA PÚBLICA DENTRO DO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO CONCELHO E ACIDENTES PESSOAIS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E IZEDA E RAMO ACIDENTES DE TRABALHO DO PESSOAL SUBSCRITOR DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES:-----

-----Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presentes para intenção de adjudicação, os processos de concurso supramencionado. -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de análise. -----

-----DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

-----DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO-----

-----TRABALHOS TOPOGRÁFICOS:-----

-----Pelo Director de Departamento é solicitada autorização para ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.1 do art.. 32 conjugado com o n.6 do art.31 do Decreto-Lei n.55/95 de 29 de Março, a Benigno Manuel Martins Ramos, pelo valor de 418.000\$00, acrescido de I.V.A. o levantamento topográfico na Conduta Adutora. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o ajuste directo de acordo com a proposta apresentada pelo Director de Departamento. -----

-----DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE -----

-----**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO:** - Pela Divisão de Defesa do Ambiente foi apresentada uma informação em que é considerado urgente e necessário, face à instalação do

novo sistema semafórico da cidade, e por razões de melhoria de sinalização, proceder às seguintes alterações de trânsito e colocação de placas de sinalização:

-----**ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO/SINALIZAÇÃO:**-----

-----a) **RUA NOVA DO TOURAL/ RUA DO CEMITÉRIO:**-----

-----Troço entre a Caixa Geral de Depósitos e a Rua Guerra Junqueiro passa a ter trânsito nos dois sentidos, com paragem e estacionamento proibido dos dois lados.-----

-----b) **RUA ENTRE O B.N.U. E O MONTEPIO GERAL:**-----

-----Passa a ter trânsito nos dois sentidos, com duas faixas no sentido Poente/Nascente, com paragem e estacionamento proibido dos dois lados.-----

-----c) **TRAVESSA ENTRE A AV. JOÃO DA CRUZ E A RUA FRANCISCO FELGUEIRAS:**-----

-----1. A travessa entre a Av. João da Cruz e a Rua Guerra Junqueiro passa a ter dois sentidos.

-----2. Continua com sentido proibido o troço entre a rua Guerra Junqueiro e os escritórios do Cabanelas, com colocação do respectivo sinal no cruzamento com a Rua Guerra Junqueiro, passando a ser permitido voltar à direita no cimo da Av. João da Cruz.-----

-----d) **ALTERAÇÃO DA PRAÇA DE TAXIS:**-----

-----A Praça de taxis instalada em frente à Praça Cavaleiro de Ferreira e na parte lateral do edifício do Tribunal, passa a ter a seguinte localização:-----

-----Na faixa descendente da Av. João da Cruz desde a entrada para o Parque da Moagem Mariano, até a entrada do Parque do Tribunal.-----

-----Interrompe, retomando junto da entrada lateral da antiga Estação da CP, até à entrada principal desta.-----

-----e) A paragem do STUB a meio da Av. João da Cruz (faixa descendente) passa para a parte lateral do Edifício do Tribunal entre a entrada para o parque deste e o cruzamento com a rua em frente do Tribunal.-----

-----f) A paragem do STUB junto da Caixa Geral de Depósitos, é retirada, passando para a faixa ascendente da Av. João da Cruz, junto do Café Príncipe Negro.-----

-----g) **CAIS DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP.**-----

-----Desde o cais de passageiros até ao cais de mercadorias passam a ter sentido e estacionamento proibidos excepto a autocarros, com colocação da respectiva sinalização.-----

-----h) **LARGO DOS CORREIOS.**-----

-----O troço da rua ao longo do B.N.U. até à entrada da Rua 5 de Outubro passa a ter paragem e estacionamento proibidos.-----

-----i) **PRAÇA CAVALEIRO DE FERREIRA.**-----

-----Sentido proibido junto da estátua Sá Carneiro no sentido do troço em frente do Tribunal para o troço do Montepio/B.N.U.-----

----- Após análise e discussão foi deliberado com 4 votos a favor do Sr. Presidente, Eng.^o António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.^a Alice Borges e Superintendente

Fernando Freixo e 3 votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.^a Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar a referida alteração.-----

-----Os Srs. Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de alteração do Regulamento de Trânsito da cidade de Bragança, pelas seguintes razões:-----

-----1. Devido ao aumento de tráfego na cidade de Bragança o P.S. tem consciência que é necessário proceder a alterações, com o objectivo de aumentar a fluidez e segurança, mas essas alterações devem ser feitas com base num estudo técnico sério, elaborado por técnicos especializados, o que não foi o caso, já que:-----

-----2. Depois de inquirido o Sr. Presidente a propósito da eventual existência de um estudo técnico e da sua resposta negativa, concluímos que a alteração agora levada a cabo resulta de um trabalho sem preocupação de rigor que em tal matéria se impõe.-----

-----3. As alterações em causa já foram postas em prática sem a aprovação quer do Executivo, quer da Assembleia Municipal indo contra a legislação em vigor.-----

-----a) Assinada.”-----

-----De seguida pelo Sr. Presidente foi ditado para a acta o seguinte:-----

-----A preparação do processo técnico que levou à execução da empreitada foi acompanhado por uma comissão que envolveu técnicos do Município e exteriores a este.-----

-----O sistema esteve em regime experimental conforme já anteriormente tinha sido informado o Executivo, tendo-se registado alterações pontuais no sentido da melhoria de fluidez do trânsito.-----

-----O estudo global do trânsito na cidade deverá ser incluído no âmbito de um planeamento mais amplo que passa pela elaboração do plano de urbanização, já em fase de anúncio de concurso para contratação pública.-----

-----Algumas das alterações resultaram do respeito pelas indicações constantes do Projecto de Urbanismo Comercial e estudo prévio relativo ao projecto do Prolongamento da Av. Sá Carneiro e reestruturação da Praça Cavaleiro de Ferreira.-----

-----A instalação dos semáforos resultou da candidatura no âmbito da segurança rodoviária.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para efeitos da alínea a), do n.º 2, do artigo 39.º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, submeter esta alteração à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1 – ESTÁGIO PROFISSIONAL:-----

-----Pelo Director de Departamento é proposta a elaboração de um estágio profissional, na área do ambiente, com a Eng. Carla Neves Magalhães Rio, no âmbito de um protocolo com o IEFP-Centro de Emprego de Bragança.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do referido Estágio, com início no dia 1 de Julho do corrente ano e nos termos propostos.-----

2 – NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Pelo Director de Departamento é enviado a reunião de Câmara o projecto do novo cemitério de Bragança, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da Reunião, para melhor estudo. -----

-----DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS-----

1- INFRA-ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO NA RUA DO IEFP ATÉ À CATEDRAL-Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Aquisição de Material. -----

-----Pelo Director de Departamento é enviada a reunião de Câmara uma proposta com planta do projecto de execução, mapa de medições e estimativa orçamental, para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas (com carácter urgente) e destinado à aquisição do material necessário para a execução da obra em epígrafe. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidatura. -----

-----2 - APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR-6 FASE. -----

-----ESCALÃO DE VEIGUINHAS. IMPACTE AMBIENTAL. -----

-----ESTUDOS ADICIONAIS E JUSTIFICATIVOS.-----

-----Pelo Director de Departamento é enviada a reunião de Câmara uma informação com o teor seguinte: “Junto envio as facturas ns.03557 de 3.08.98 e 03569 de 11.08.98 nos valores de 2.006.349\$00 e 4.449.208\$00, respectivamente, apresentadas pela Hidrotécnica Portuguesa e relativas à realização dos estudos adicionais, solicitados pelo Instituto da Água do Ministério do Ambiente, para complemento dos estudos de impacte ambiental, e ao estudo justificativo da necessidade de execução da barragem de Veiguinhas , solicitado pela C.M.B. em 22.06.98, conforme documentos anexos. Tendo em conta que foi necessário realizar estes estudos, não previstos inicialmente, quando da contratação do projecto do escalão de Veiguinhas, esses constituem como que “estudos complementares, pelo que se propõe que seja autorizado o respectivo pagamento”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento nos termos propostos. -----

-----DIVISÃO DE EQUIPAMENTO-----

-----1 – AQUISIÇÃO DE UM CILINDRO VIBRATÓRIO APEADO: - Presente o respectivo processo acompanhada da seguinte informação da Divisão de Equipamento:-----

-----“Propõe-se a libertação da garantia bancária N/Nº 1000038231 emitida em 30 de Abril de 1997 pelo Banco Português do Atlântico, S.A., relativa a 5% do valor de aquisição, do referido cilindro, em virtude de ter expirado o prazo de garantia.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da Garantia Bancária de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----2 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS: - Presente para aprovação o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Limitado para aquisição de três viaturas ligeiras a gasolina, cilindrada até 1150 cm³ e potência até 60 Cv, com retoma de duas viaturas ligeiras usadas.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Limitado, para aquisição de três viaturas ligeiras a

gasolina, com retoma de duas viaturas ligeiras usadas, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----3 – AQUISIÇÃO DE DUMPER MONTA CARGAS: - Presente para aprovação o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Limitado para aquisição de dois dumpers.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Limitado, para aquisição de dois dumpers, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----4 – ARREMATACÃO E VENDA EM HASTA PÚBLICA DE SUCATA DIVERSA EXISTENTE NO PARQUE DE MÁQUINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: - Presente para aprovação o programa e condições de venda da respectiva sucata, bem como pedido de autorização para abertura do respectivo concurso. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa e condições de venda de um lote de sucata, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** -----

-----AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS EM BRAGANÇA: Presente um Fax do Sr. Dr. Paulo Abreu, Advogado, propondo a venda a esta Câmara Municipal de um prédio rústico sito na Zona Industrial das Cantarias em Bragança, inscrito na respectiva matriz predial da Freguesia de Samil sob o Art.º 253º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01099/130896, da propriedade de herdeiros de António Gonçalves, pelo valor de Esc. 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). -----

-----Deliberado, por unanimidade, adquirir o referido prédio, pelo valor de Esc. 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao Ex.mo Sr. Presidente para outorgar na respectiva escritura. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS-----

-----SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DE IZEDA-----

-----Intenção de adjudicação-----

-----**1.1 - Propostas Admitidas (pela comissão de abertura)**-----

-----Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: -----

-----Manuel Costa Amaro; -----

-----Camilo de Sousa Motta & Filhos,S.A.;-----

-----Conegil - Empreiteiros, Ldª; -----

-----Alexandre Barbosa Borges, Ldª; -----

-----Construções Cívicas Cisdouro,Lda;-----

-----Jaime Nogueira & Filhos, Lda;-----

-----Sanaba, Lda;-----

-----1.2 - Propostas Excluídas.-----

-----Foram excluídas do concurso as seguintes propostas:-----

-----Jeremias de Macedo.-----

-----Alexandre Barbosa Borges, Lda;-----

-----Conegil - Empreiteiros, Lda;-----

-----A proposta da Jeremias de Macedo, foi excluída pela Comissão de Abertura. As exclusões das restantes propostas têm a ver com a falta de esclarecimentos relativos à requerida apresentação do projecto prévio para execução da ETAR em Izeda, nomeadamente opções de sistemas de tratamento, critérios de dimensionamento, equipamentos previstos para o funcionamento do sistema, listagem de trabalhos a executar para execução da ETAR, etc.-----

-----2 - Critérios de Avaliação das propostas.-----

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 18 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:-----

-----a) Valor da proposta:----- 0.40

-----b) Capacidade técnica e financeira do concorrente:----- 0.25

-----c) Curriculum do concorrente para a natureza do serviço a prestar:----- 0.20

-----d) Equipamento e pessoal afectos ao contrato:----- 0.15

-----2.1) Valor da proposta:-----

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:-----

Concorrente	P. Proposta	P. Corrigido
Manuel Costa Amaro	77 333 395 \$ 00	77 333 395 \$ 00
Camilo de Sousa Motta	74 840 517 \$ 00	74 840 517 \$ 00
Cisdouro	92 517 116 \$ 00	92 469 116 \$ 00
Cisdouro (variante 1)	77 285 566 \$ 00	77 285 566 \$ 00
Cisdouro (variante 2)	82 745 201 \$ 00	82 745 201 \$ 00
Cisdouro (variante 3)	67 335 467 \$ 00	67 335 467 \$ 00
Jaime Nogueira & Filhos	66 971 070 \$ 00	66 971 070 \$ 00
Sanaba, Lda	60 171 280 \$ 00	60 171 280 \$ 00

-----As propostas variantes da firma Cisdouro dizem respeito, no caso da variante 1 à supressão da tubagem PVC 315 mm e redução do nº de caixas de visita e executar, no caso da variante 2 à alteração do equipamento electromecânico, com supressão de determinados equipamentos e no caso da variante 3 a combinação das alterações relativas às duas variantes anteriores.-----

-----Considerou esta Comissão, relativamente a todas às variantes 1 e 3 descritas, não reunirem as condições técnicas requeridas, pelo que também não irão ser motivo de análise. -----

-----De acordo com os preços das propostas apresentados poderemos estabelecer a seguinte classificação para o factor em análise, considerando ser o preço base o de referência: -----

-----Manuel Costa Amaro -----	-----0.311
-----Camilo de Sousa Motta & Filhos,S.A.-----	-----0.322
-----Construções Civis Cisdouro,Lda-----	-----0.260
-----Construções Civis Cisdouro,Lda (variante2) -----	-----0.291
-----Jaime Nogueira & Filhos, Lda-----	-----0.359
-----Sanaba, Lda-----	-----0.400

-----**2.2) Capacidade técnica e financeira do concorrente.**-----

-----Considerando como elementos de decisão do factor em análise, as declarações apresentadas, a indicação do quadro técnico, a descrição do equipamento da empresa e também o conhecimento que esta Câmara Municipal tem de cada uma das empresas, dado algumas delas terem relacionamento directo com a Câmara, e das outras possuímos informações suficientes, poderemos fazer a seguinte atribuição: -----

-----Manuel Costa Amaro -----	-----0.190
-----Camilo de Sousa Motta & Filhos,S.A.-----	-----0.200
-----Construções Civis Cisdouro,Lda-----	-----0.200
-----Construções Civis Cisdouro,Lda (variante2) -----	-----0.200
-----Jaime Nogueira & Filhos, Lda-----	-----0.200
-----Sanaba, Lda-----	-----0.190

-----**2.3 - Curriculum do concorrente para a natureza do serviço a prestar.**-----

-----O presente critério foi avaliado com base na listagem de obras semelhantes, consideradas mais significativas, conforme consta da ponto 2) da alínea i) do respectivo programa de concurso. Desta avaliação resultou a classificação seguinte: -----

-----Manuel Costa Amaro -----	-----0.120
-----Camilo de Sousa Motta & Filhos,S.A.-----	-----0.150
-----Construções Civis Cisdouro,Lda-----	-----0.130
-----Construções Civis Cisdouro,Lda (variante2) -----	-----0.130
-----Jaime Nogueira & Filhos, Lda-----	-----0.130
-----Sanaba, Lda-----	-----0.130

-----**2.4 - Equipamento e pessoal afetos ao contrato.**-----

-----O equipamento e pessoal a afetar, por cada um dos concorrentes à execução da obra em causa, tem directamente a ver com a pretensão, legítima, de avaliar a capacidade técnica e meios que cada um dos concorrentes disponibiliza para cumprir o prazo de execução estipulado com a igualdade de obra requerida. -----

-----O prazo de execução da presente obra era segundo o programa de concurso de 270 dias de calendário. -----

-----Equipamentos a afectar à obra por cada um dos concorrentes:-----

Equipamento	MCA	CSM	CCC	JN&F	S&F
Buldozer			x		
Giratória	x	x	x		x
Retroescavadora	x		x	x	x
Pá Carregadora			x	x	x
Motoniveladora			x	x	
Cilindro rolo/pneus			x		
Cilindro de dois rolos		x	x	x	x
Placa vibradora		x	x	x	x
Espalhadora			x	x	
Betoneira	x		x		x
Camião basculante	x	x	x	x	x
Camião cisterna			x	x	
Dumper			x	x	
Compressor		x	x	x	
Gerador			x		
Vibrador de betão		x	x	x	
Central de betão				x	
Central de britagem				x	
Grua	x	x		x	
Diversos	x	x	x	x	x

-----Meios humanos a afectar à obra por cada um dos concorrentes:-----

Meios Humanos	MCA	CSM	CCC	JN&F	S&F
Engenheiro	x	x	x	x	x
Topógrafo	x		x	x	
Encarregado	x	x	x	x	x
Manobreadores	x	x	x		x
Motorita	x	x	x	x	x
Montador de tubos		x			x
Canalizador	x	x		x	

Carpinteiros	x	x		x	x
Armadores de ferro	x	x	x	x	x
Pedreiros	x	x		x	x
Montador e equipamentos	x	x		x	
Oficiais	x		x	x	
Serventes	x	x	x	x	x
Electricista	x	x		x	x

-----Prazos de execução de cada um dos concorrentes:-----

Concorrente	Prazo proposto
Manuel Costa Amaro	270 dias de calendário
Camilo de Sousa Motta	270 dias de calendário
Cisdouro	270 dias de calendário
Cisdouro (variante 1)	270 dias de calendário
Cisdouro (variante 2)	270 dias de calendário
Cisdouro (variante 3)	270 dias de calendário
Jaime Nogueira & Filhos	270 dias de calendário
Sanaba, Ld ^a	270 dias de calendário

-----De acordo com os elementos anteriormente apresentados, poderemos classificar os concorrentes em dois níveis.-----

-----Considera no entanto, esta Comissão, possuírem todos os concorrentes capacidade genérica para executarem a empreitada em causa:-----

-----Manuel Costa Amaro-----	-----0.130
-----Camilo de Sousa Motta & Filhos,S.A.-----	-----0.130
-----Construções Civis Cisdouro,Lda-----	-----0.150
-----Construções Civis Cisdouro,Lda (variante2)-----	-----0.150
-----Jaime Nogueira & Filhos, Ld ^a -----	-----0.140
-----Sanaba, Ld ^a -----	-----0.130

-----**3 - Apreciação Final.**-----

-----De acordo com a classificação obtida pelos concorrentes para cada um dos critérios analisados anteriormente, obtêm-se a seguinte classificação final.-----

Concorrente	Classificação
-------------	---------------

Manuel Costa Amaro	0.751
Camilo de Sousa Motta	0.800
Cisdouro	0.740
Cisdouro (variante 2)	0.771
Jaime Nogueira & Filhos	0.829
Sanaba, Lda ^a	0.850

-----Obtêm-se assim o seguinte ordenamento decrescente: -----

Concorrente	Classificação Ordenada
Sanaba, Lda ^a	0.850
Jaime Nogueira & Filhos	0.829
Camilo de Sousa Motta	0.800
Cisdouro (variante 2)	0.771
Manuel Costa Amaro	0.751
Cisdouro	0.740

-----Propõe esta Comissão, caso não haja reclamações, que a adjudicação, seja feita à firma Sanaba, Lda^a, pelo valor de **60 171 280 \$ 00 + IVA**.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação dos referidos trabalhos à firma SANABA, Lda^a, pelo valor de 60.171.280\$00 + IVA.**-----

-----2 – ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS:-----

-----Intenção de adjudicação.-----

-----**1.1-Propostas Admitidas.**-----

-----Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:-----

-----Inertil, Lda;-----

-----Jeremias de Macedo, Lda;-----

-----Joaquim F. M. dos Santos,Lda;-----

-----Construções S. Jorge,Lda;-----

-----Geogranitos,Lda;-----

-----Construções Civis Cisdouro,Lda;-----

-----Construções Pina do Vale,S.A.;-----

-----Higino M.Pinheiro;-----

-----Pasnor, Lda;-----

-----Jaime Nogueira & Filhos,Lda;-----

-----Construções Gabriel A.S. Couto,S.A.;-----

-----Manuel Rodrigues Lameiro,Lda;-----

-----**1.2 - Propostas Excluídas.**-----

-----Foram excluídas as seguintes propostas:-----

-----Sociedade de E. Adriano;-----

-----Não foram consideradas para análise, conforme ponto 9.1 do programa de concurso -
Propostas Condicionadas, as propostas condicionadas das firmas:-----

-----Construções Pina do Vale, S.A;-----

-----Construções Gabriel A. S. Couto.-----

-----A não aceitação destas propostas deve-se ao facto, de nesta fase, não se considerar
relevante para a Câmara Municipal de Bragança, a execução da obra em tempo inferior ao do
programa base e que era de 18 meses.-----

-----**2 - Critérios de Avaliação das propostas.**-----

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 18 do
respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:-----

-----i) garantia de boa execução e qualidade técnica:----- 0.45

-----ii) preço da proposta:----- 0.40

-----iii) prazo de execução:----- 0.15

-----**2.1) Garantia de boa execução e qualidade técnica:**-----

-----Considerando como elementos de decisão do factor em análise, as declarações abonatórias
apresentadas, a indicação do quadro técnico, a descrição do equipamento da empresa e também o
conhecimento que esta Câmara Municipal tem da qualidade do trabalho realizado por cada empresa
e ainda o facto de se considerar terem todas estas empresas capacidade de execução deste tipo de
empreitada, nas condições por elas apresentadas, estabelece-se um factor comum a todas:-----

-----Inertil, Lda;----- 0.40

-----Jeremias de Macedo, Lda;----- 0.40

-----Joaquim F. M. dos Santos,Lda;----- 0.40

-----Construções S. Jorge,Lda;----- 0.40

-----Geogranitos,Lda;----- 0.40

-----Construções Civis Cisdouro,Lda;----- 0.40

-----Construções Pina do Vale,S.A.;----- 0.40

-----Higino M.Pinheiro;----- 0.40

-----Pasnor, Lda;----- 0.40

-----Jaime Nogueira & Filhos,Lda;----- 0.40

-----Construções Gabriel A.S. Couto,S.A.;----- 0.40

-----Manuel Rodrigues Lameiro,Lda;----- 0.40

-----**2.2) Preço da proposta:**-----

-----O preço base segundo o programa de concurso é de 120 000 000\$00.-----

Concorrente	P. Proposta	P. Corrigido
Inertil, Lda	107 701 400 \$ 00	107 701 400 \$ 00

Jeremias de Macedo, Lda	114 968 000 \$ 00	114 968 000 \$ 00
Joaquim F. M. dos Santos,Lda	106 849 500 \$ 00	106 849 500 \$ 00
Construções S. Jorge,Lda	126 549 959 \$ 00	127 967 119 \$ 00
Geogranitos,Lda	115 100 200 \$ 00	114 887 950 \$ 00
Construções Civis Cisdouro,Lda	128 366 000 \$ 00	127 717 150 \$ 00
Construções Pina do Vale,S.A	124 519 713 \$ 00	124 519 713 \$ 00
Higino M.Pinheiro	123 957 600 \$ 00	123 957 600 \$ 00
Pasnor, Lda	121 800 975 \$ 00	121 800 975 \$ 00
Jaime Nogueira & Filhos,Lda	137 584 100 \$ 00	137 584 100 \$ 00
Construções Gabriel A.S. Couto	135 598 549 \$ 00	135 598 549 \$ 00
Manuel Rodrigues Lameiro,Lda	127 642 100 \$ 00	127 692 100 \$ 00

-----De acordo com os preços das propostas apresentados poderemos estabelecer a seguinte classificação para o factor em análise: -----

-----Inertil, Lda; -----	0.397
-----Jeremias de Macedo, Lda; -----	0.372
-----Joaquim F. M. dos Santos,Lda; -----	0.400
-----Construções S. Jorge,Lda; -----	0.334
-----Geogranitos,Lda; -----	0.372
-----Construções Civis Cisdouro,Lda; -----	0.335
-----Construções Pina do Vale,S.A.;-----	0.343
-----Higino M.Pinheiro; -----	0.345
-----Pasnor, Lda; -----	0.351
-----Jaime Nogueira & Filhos,Lda; -----	0.312
-----Construções Gabriel A.S. Couto,S.A.;-----	0.315
-----Manuel Rodrigues Lameiro,Lda. -----	0.335

-----2.3 - Prazo de Execução.-----

-----O prazo de execução da presente obra era segundo o programa de concurso é de 18 meses.-----

-----Todas as propostas aceites prevêm uma duração de obra de 18 meses, pelo que será de atribuir a todas as propostas o factor 0.15. -----

-----3 - Apreciação Final.-----

-----De acordo com o apresentado nos pontos anteriores, obtêm-se a seguinte classificação final

-----Obtêm-se assim o seguinte ordenamento decrescente: -----

Concorrente		Classificação
Joaquim F. M. dos Santos,Lda	0.950	1º

Inertil, Lda	0.947	2º
Geogranitos,Lda	0.922	3º
Jeremias de Macedo, Lda	0.922	4º
Pasnor, Lda	0.901	5º
Higino M.Pinheiro	0.895	6º
Construções Pina do Vale,S.A	0.893	7º
Manuel Rodrigues Lameiro,Lda	0.885	8º
Construções Civis Cisdouro,Lda	0.885	9º
Construções S. Jorge,Lda	0.884	10º
Construções Gabriel A.S. Couto	0.865	11º
Jaime Nogueira & Filhos,Lda	0.862	12º

-----Propõe esta Comissão, caso não haja reclamações de nenhum dos concorrentes, que a adjudicação seja feita à firma **Joaquim F. M. dos Santos,Lda** pelo valor de **106 849 500 \$ 00 + IVA**.-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação à firma Joaquim F. M. dos Santos, Lda, pelo montante de 106 849 500\$00 + IVA.-----

-----3 – SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA:-----

-----Intenção de adjudicação-----

-----**1.1 - Propostas Admitidas**-----

-----Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:-----

-----Pereira & Filhos Lda-----

-----**1.2 - Propostas Excluídas.**-----

-----Foram excluídas as seguintes propostas:-----

-----Américo Dias da Cruz.-----

-----José Sena.-----

-----**2 - Critérios de Avaliação das propostas.**-----

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 13 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta **seja mais vantajosa em termos de preço e solução técnica apresentada.**-----

-----**3 - Preço da Proposta Corrigida.**-----

Concorrente	P. Proposta	P. Corrigido
-------------	-------------	--------------

Pereira & Filhos Lda (base)	14 266 694 \$ 00	14 266 694 \$ 00
Pereira & Filhos Lda (cond1)	15 364 133 \$ 00	15 364 133 \$ 00
Pereira & Filhos Lda (cond2)	16 461 571 \$ 00	16 461 571 \$ 00

-----A proposta base prevê a aplicação da série 3000 – Cortizo-----

-----A proposta condicionada 1 prevê a aplicação da série BXI – Arkial-----

-----A proposta condicionada 2 prevê a aplicação da série cor 60 – Cortizo-----

-----**4 - Prazo de Execução.**-----

-----O prazo de execução da presente obra era segundo o programa de concurso de 90 dias de calendário.-----

Concorrente	Prazo proposto
Pereira & Filhos Lda	5 a 6 semanas de espera do material + 90 dias de calendário para execução da obra

-----**5 - Apreciação Final.**-----

-----Após análise efectuada às propostas, considera esta Comissão ser de excluir as propostas das firmas:-----

-----Américo Dias da Cruz.-----

-----José Sena.-----

-----A exclusão fundamenta-se na falta de documentos da proposta considerados fundamentais, nomeadamente:-----

-----Documento de proposta;-----

-----Programa de trabalhos e plano de pagamentos;-----

-----Descrição de pessoal e equipamentos para execução da obra;-----

-----Memória justificativa e descritiva.-----

-----A proposta base da firma Pereira & Filhos Lda, será de admitir, pois corresponde ao equipamento pedido.-----

-----O plano de pagamentos da proposta é de :-----

-----20% com a adjudicação;-----

-----40% com metade do trabalho;-----

-----40% no final do trabalho.-----

-----Este plano de pagamentos segundo a mesma proposta poderá ser negociado e alterado.-----

-----Assim em função do referido anteriormente considera esta Comissão ter a firma Pereira & Filhos Lda ficado em primeiro lugar no concurso, sendo de proceder à adjudicação, não havendo reclamações, pelo valor de.14 266 694 \$ 00 + IVA-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação dos trabalhos à firma Pereira & Filhos, Lda, pelo valor de 14 266 694\$00 + IVA.-----

-----4 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI – E.N. 308 COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, E.N. 217 COELHOSO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS:-----

-----Intenção de adjudicação -----

-----**1.1 - Propostas Admitidas.**-----

-----Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:-----

-----Inertil, Lda;-----

-----Jeremias de Macedo, Lda;-----

-----Joaquim F. M. dos Santos,Lda;-----

-----Construções S. Jorge,Lda;-----

-----Construções S. Jorge,Lda (cond.);-----

-----Geogranitos,Lda;-----

-----Pasnor, Lda;-----

-----Higino M.Pinheiro;-----

-----Construções Pina do Vale,S.A.;-----

-----Construções Pina do Vale,S.A. (cond.);-----

-----Construções Pina do Vale,S.A. (var.);-----

-----Jaime Nogueira & Filhos,Lda;-----

-----**1.2 - Propostas Excluídas.**-----

-----Foram excluídas as seguintes propostas:-----

-----Sociedade de E. Adriano;-----

-----Não foram consideradas para análise, conforme ponto 9.1 do programa de concurso - Propostas Condicionadas, as propostas condicionadas das firmas:-----

-----Construções S. Jorge,Lda (cond.);-----

-----Construções Pina do Vale,S.A. (cond.);-----

-----A não aceitação destas propostas deve-se ao facto, de nesta fase, não se considerar relevante para a Câmara Municipal de Bragança, a execução da obra em tempo inferior ao do programa base e que era de 600 dias de calendário.-----

-----Não foi considerada para análise, conforme ponto 10.1 do programa de concurso - Propostas Variantes, a proposta variante da firma:-----

-----Construções Pina do Vale,S.A. (var.);-----

-----A não aceitação desta proposta deve-se ao facto da Comissão, não considerar tecnicamente correcta, nesta situação,.a aplicação Slurry-seal, dado que o problema desta estradas é da inexistência de sub-bases e por conseguinte falta de capacidade de carga, situação que a variante proposta não iria de forma alguma resolver.-----

-----**2 - Critérios de Avaliação das propostas.**-----

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 18 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:-----

- i) garantia de boa execução e qualidade técnica: ----- 0.45
- ii) preço da proposta: ----- 0.40
- iii) prazo de execução: ----- 0.15

-----**2.1) Garantia de boa execução e qualidade técnica:**-----

-----Considerando como elementos de decisão do factor em análise, as declarações abonatórias apresentadas, a indicação do quadro técnico, a descrição do equipamento da empresa e também o conhecimento que esta Câmara Municipal tem da qualidade do trabalho realizado por cada empresa e ainda o facto de se considerar terem todas estas empresas capacidade de execução deste tipo de empreitada, nas condições por elas apresentadas, estabelece-se um factor comum a todas: -----

- Inertil, Lda; ----- 0.40
- Jeremias de Macedo, Lda; ----- 0.40
- Joaquim F. M. dos Santos,Lda; ----- 0.40
- Construções S. Jorge,Lda; ----- 0.40
- Geogranitos,Lda; ----- 0.40
- Construções Pina do Vale,S.A.;----- 0.40
- Higino M.Pinheiro; ----- 0.40
- Pasnor, Lda; ----- 0.40
- Jaime Nogueira & Filhos,Lda; ----- 0.40

-----**2.2) Preço da proposta:**-----

-----O preço base segundo o programa de concurso é de 216 000 000 \$ 00.-----

Concorrente	P. Proposta	P. Corrigido
Inertil, Lda	172 927 575 \$ 00	172 927 575 \$ 00
Jeremias de Macedo, Lda	181 949 490 \$ 00	181 954 690 \$ 00
Joaquim F. M. dos Santos,Lda	211 972 100 \$ 00	211 972 100 \$ 00
Construções S. Jorge,Lda	187 237 582 \$ 00	187 237 582 \$ 00
Geogranitos,Lda	181 247 385 \$ 00	181 247 385 \$ 00
Pasnor, Lda	184 213 600 \$ 00	184 213 600 \$ 00
Higino M.Pinheiro	234 834 100 \$ 00	234 834 100 \$ 00
Construções Pina do Vale,S.A	239 790 532 \$ 00	239 790 532 \$ 00
Jaime Nogueira & Filhos,Lda	268 219 350 \$ 00	268 219 350 \$ 00

-----De acordo com os preços das propostas apresentados poderemos estabelecer a seguinte classificação para o factor em análise: -----

-----Inertil, Lda; -----	-----0.400
-----Jeremias de Macedo, Lda; -----	-----0.380
-----Joaquim F. M. dos Santos,Lda; -----	-----0.326
-----Construções S. Jorge,Lda; -----	-----0.369
-----Geogranitos,Lda; -----	-----0.382
-----Pasnor, Lda; -----	-----0.375
-----Higino M.Pinheiro; -----	-----0.295
-----Construções Pina do Vale,S.A.;-----	-----0.288
-----Jaime Nogueira & Filhos,Lda; -----	-----0.258

-----2.3 - Prazo de Execução.-----

-----O prazo de execução da presente obra era segundo o programa de concurso é de 600 dias de calendário. -----

-----Todas as propostas aceites prevêem uma duração de obra de 18 meses, pelo que será de atribuir a todas as propostas o factor 0.15-----

-----3 - Apreciação Final.-----

-----De acordo com o apresentado nos pontos anteriores, obtêm-se a seguinte classificação final. -----

-----Obtêm-se assim o seguinte ordenamento decrescente: -----

Concorrente		Classificação
Inertil, Lda	0.950	1º
Geogranitos,Lda	0.932	2º
Jeremias de Macedo, Lda	0.930	3º
Pasnor, Lda	0.925	4º
Construções S. Jorge,Lda	0.919	5º
Joaquim F. M. dos Santos,Lda	0.876	6º
Higino M.Pinheiro	0.845	7º
Construções Pina do Vale,S.A	0.838	8º
Jaime Nogueira & Filhos,Lda	0.808	9º

-----Propõe esta Comissão, caso não haja reclamações de nenhum dos concorrentes, que a adjudicação seja feita à firma **Inertil, Lda** pelo valor de **172 927 575 \$ 00 + IVA**. -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação dos referidos trabalhos à firma INERTIL, Lda, pelo valor de 172.927.575\$00 + IVA.-----

-----5 – LIGAÇÃO DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA PARQUE DA ZONA DESPORTIVA: -----

-----Adjudicação definitiva -----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamações sobre o assunto, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Inertil- Sociedade Produtora de Inertes,, Limitada pelo montante de 109 082 278\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva dos trabalhos, à firma INERTIL, pelo montante de 109 082 278\$00 + IVA.-----

-----6 – ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS-----

-----Adjudicação definitiva. -----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamações sobre o assunto, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Cisdouro – Construções Civis Cisdouro, Limitada pelo montante de 93 971 400\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos à firma Cisdouro, Lda. Pelo valor de 93 971 400\$00 + IVA. -----

-----7- PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO DELGADO E ACESSO À CÂMARA MUNICIPAL--

-----Presente o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da obra referida em epígrafe, para abertura de concurso público.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público, com base de licitação de 31.945.000\$00. -----

-----8 – INSTALAÇÃO DE BALANÇAS E MANGAS DE MANEIO PARA BOVINOS E OVINOS: ---

-----Pedido de autorização para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e o projecto, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.----

-----9 – E.M. CONLELAS ALIMONDE – TROÇO CONLELAS ALIMONDE – PONTE DE VILA BOA AO LIMITE DO CONCELHO 1ª. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL FONTES MAÇÃS: -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 1 no valor com IVA de 8.848.809\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 8 848 809\$00 à firma Nordinfra, Lda, bem como autorizar o seu pagamento. -----

-----10 – ETAR DE BRAGANÇA: -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 7 no valor com IVA de 11.172.854\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.7 no valor com IVA de 11 172 854\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma Consórcio Cisdouro, Lda. -----

-----11 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA: -----

-----Presente um ofício da firma Soares da Costa, a solicitar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos 6 e 7 no valor de 1.648.441\$00, por garantia bancária do Crédito Predial Português do mesmo valor. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia por garantia bancária do Crédito Predial Português emitida em 8/03/99 com o nº. 125-02-0075348. -----

-----12 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA -----

-----Presente um ofício da firma Gabriel A.S. Couto, a solicitar a redução do valor da garantia bancária para o valor de 53 121 886\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária para 53 121 886\$00 em virtude das amortizações efectuadas através dos autos 8A e 9A de acordo com o estipulado no artº.197 do Dec.-Lei 405/93. -----

-----13 – RECUPERAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA 1ª. FASE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO. -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 6 no valor com IVA de 15.795.885\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.6 bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções S. Jorge, S.A., no valor com IVA de 15.795.885\$00. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº.442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** -----

-----**ALARGAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROCOM ÀS RUAS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA; ABÍLIO BEÇA, ALEXANDRE HERCULANO E RUA DO LORETO:-** -----

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a Direcção Geral do Comércio e Concorrência, aprovou a proposta de alargamento de intervenção do PROCOM às ruas referidas, e considerando que há necessidade de proceder à elaboração do projecto para a nova área de intervenção e tendo sido a empresa CPU a elaborar a 1.ª fase constituindo esta fase a continuidade dos trabalhos realizados, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à referida empresa a elaboração do projecto da 2.ª fase pelo valor de 3 800 000\$00 + IVA. -----

-----DIVISÃO DE URBANISMO -----

-----**VIABILIDADES:**-----

-----**NORDESTEGADO – SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**, com residência em Gostei, apresentou requerimento em, 09.03.99, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas e um coberto para animais, sito em Vale de Escapa, Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável da Delegação de Saúde. O terreno situa-se fora do aglomerado urbano da aldeia de Gostei não abrangido pela REN e RAN. Cumpre as disposições do PDM. Propõe-se a aprovação da viabilidade de construção do armazém para recolha de alfaias agrícolas e um coberto para animais, onde já existe uma construção, devendo apresentar projecto de arquitectura para posterior e definitivo licenciamento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AMÉRICO ANIBAL CLAUDINO**, residente na Urb. da Misericórdia, Lote 114, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.03.99, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de uma habitação sita em S. Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme localização apresentada em planta à esc. 1:25.000 verifica-se que o local se situa dentro de área classificada de REN pelo que se propõe o indeferimento à construção pretendida”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**FERNANDO ANTÓNIO RODRIGUES**, residente em Quinta Tomás, Estrada do Aeródromo, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar a informação prévia, da viabilidade de construção de uma habitação sito no Alto do Serro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir situa-se fora do aglomerado urbano, tendo área abrangida pela REN. A parcela que se pretende destacar, está fora da área classificada de REN, possui mais de 5.000m2 e confina com Estrada Municipal pelo que reúne condições para se poder construir um imóvel para habitação unifamiliar com r/chão e área máxima de 300m2”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ JORGE RODRIGUES**, residente na Rua Abílio Beça, n.º68, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.03.99, a solicitar que seja alterada a deliberação tomada em reunião de Câmara de 08.02.99, referente a um pedido de informação prévia, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” De facto o andar possui 4 fracções para habitação e tendo o r/chão a mesma área pensamos poder vir a executar-se 4 fracções habitacionais que corresponde a 2 fogos por fracção anteriores (C e D)”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**R.G.C.-RODRIGUES E GONÇALVES, CONSTRUÇÕES LDA.**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º , em Bragança, apresentou requerimento em, 21.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, Lote 14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável do S.N.B. de 11.03.99. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a aprovação do projecto de arquitectura”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO MANUEL SOUSA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua Inácio de Moraes, n.º5 – 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de uma habitação sita no Bairro das Cantarias, Rua J, n.º5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A referida certidão da Conservatória foi presente em 24.03.99. Trata-se de legalizar uma construção existente. Esteticamente é aceitável, bem como os alinhamentos. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ LUÍS RIO DIEGUES**, residente no Br. da Coxa, Rua N, Lote 12 – 3.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 18.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Urbanização do Plantório, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado cumpre os alinhamentos impostos para o local bem como é aceitável esteticamente. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ALVES**, residente no Loteamento Rubacar, Lote 67 r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma vivenda sita na Zona da Trajinha, Loteamento Rubacar, Lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumpre o alvará de loteamento e esteticamente é aceitável. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CARLOS HUMBERTO RODRIGUES**, residente na Av. Abade de Baçal, Quinta da Carreira de Tiro, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício para culto religioso sito em Vale de Álvaro, em Bragança, bem como a isenção das respectivas taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um imóvel para culto religioso. Possui viabilidade aprovada em 30.09.98. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. Sobre o pedido de isenção de taxas esta D.U. é de parecer desfavorável uma vez que o projecto entrou em nome de CARLOS HUMBERTO RODRIGUES e não em nome de Associação Regional das testemunhas de Jeová, conforme pedido de viabilidade”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** o projecto de arquitectura. Mais foi deliberado, por unanimidade **não isentar** do pagamento das taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA ELISA GERALDES SEIXAS**, residente na Rua Jorge Alves, n.º76, Parede, apresentou requerimento em, 31.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação sita na Estrada do Turismo/Monte de S.Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme consta na certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança a área efectiva de construção é de 170m2. O projecto anteriormente apresentado refere-se à reconstrução de imóvel com uma área de 163,08m2 pelo que poderá agora aprovar-se a reconstrução do mesmo com essa área”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**RUI AFONSO CEPEDA CASEIRO**, residente no Br. do Pinhal, Rua I, n.º242, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento da Rica Fé, Lote 44, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Esteticamente não tem qualquer reparo a assinalar. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**HUMBERTO VELEDA PIRES**, residente em Vale de Álvaro, rua A, n.º21-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sito em Vale de Álvaro, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à

construção de uma moradia não titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO ANTÓNIO BERÇA**, residente em Laviados, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um forno anexo à sua habitação, sito em Laviados, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um forno junto a uma habitação. Possui parecer favorável da Junta de Freguesia. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA TERESA GERALDES**, residente em Gimonde, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia sita em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à reconstrução de uma moradia situada dentro do perímetro urbano da aldeia (zona antiga). Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ ALBERTO FERNANDES**, residente no Alto das Cantarias, Rua A s/n.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ INÁCIO MORAIS**, residente no Br. Novo da Coxa, Rua G, n.º24 – 2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 258-A/98 do edifício sito no Br. de S.Tiago, Lote 71, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado não cumpre o estipulado na especificação oitava do alvará de loteamento 3/86 – As garagens não são autorizadas ao lado da construção. Será de indeferir". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do

C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JUVENTINA DA ASSUNÇÃO CORDEIRO REIS LOPES**, residente no Br. dos Formarigos, n.º38, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de uma habitação sita no Br. dos Formarigos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Mantém-se o parecer da Divisão de Urbanismo que levou ao indeferimento em reunião de Câmara de 10.08.98, já que os elementos apresentados não alteram a situação existente. Indeferir em definitivo". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**UNIÃO DE S.PEDRO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E SOCIAL**, com sede em S.Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 06.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um recinto polidesportivo, sito em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto para a construção de um recinto polidesportivo, reúne condições podendo aprovar-se". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes **aprovar** o projecto de arquitectura apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**MANUEL FERNANDO GOMES**, residente em Vale de Álvaro, Rua F, n.º1 – 2.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 88, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada e titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. --

-----Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FERNANDO AUGUSTO PINELO TIZA**, residente em Varge, apresentou requerimento em, 21.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Varge, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho, Junta de Freguesia de Aveleda e autorização da outra parte pelo que tratando-se de uma recuperação e reconstrução, e esteticamente se enquadra bem na zona propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FELIZ HORÁCIO ALVES**, residente na Av. Sá Carneiro/Br. dos Formarigos, n.º40, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 120/89 do edifício localizado no Br. dos Formarigos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a um aditamento a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 31.10.89. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU e PDM. Esteticamente continua a satisfazer. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bl. Bl. E2-1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 08.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 38/98 do edifício localizado no Loteamento do Plantório, Lote 13, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterações interiores e construção de uma varanda no alçado posterior. Esteticamente não houve alterações significativas ao projecto inicial. Propõe-se a sua aprovação”. ---

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AVELINO DOS SANTOS FERNANDES**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua C, Lote 12, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 93/66 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, Rua C, Lote 12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A cave não se destinando a habitação mas sim a complemento, arrumos e lavandaria, propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**HABINORDESTE-EMPREENDEIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º31/35 – 3.º Cto-Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 11.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 277/98 do edifício sito no Br. de Sta. Isabel, Lote I, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Com o aditamento agora apresentado o requerente dá cumprimento ao solicitado, ou seja, as garagens possuem mais espaço para estacionar uma vez que a cave foi ampliada em 27m2, pelo que agora se propõe a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **retirar** para recolha de mais elementos. -----

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GOMES**, residente no Br. de S. João de Brito, Rua D, n.º6, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao

processo 34-A/99 do edifício sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 39, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto inicial tinha sido indeferido por não cumprir os pontos 16.5 e 16.6 do alvará de loteamento. O aditamento apresentado vem dar cumprimento aos pontos 16.5 e 16.6 do alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ DE JESUS MORAIS FERREIRA**, residente na Urbanização Vale Chorido, Lote 96, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 243/95 do edifício sito na Urbanização Vale Chorido, Lote 96, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de construção de anexo previsto em alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JÚLIO AUGUSTO PIRES**, residente no Br. das Amendoeiras, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 37/94 do edifício sito na Travessa D. João da Silveira. N.º5-A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Apresentada declaração em como o requerente é único proprietário do prédio e que esteticamente a construção do anexo é aceitável, propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**VIVALDO MONDRAGÃO GONÇALVES MARTINS**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 96, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 23/89 do edifício localizado no Br. de S. Tiago, Lote 96, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O alvará de loteamento 3/86 não contempla a construção de anexos. No fundo dos logradouros só poderão ser construídas garagens. Assim sou de parecer que não deve ser autorizada a construção do anexo pedida”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**CERTIDÕES:**-----

-----**A.T. e TEIXEIRA, CONSTRUÇÕES DO NORDESTE**, com sede na Av. João da Cruz, n.º86 – 1.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.03.99, a solicitar que lhe seja

certificado em como o prédio sito em Vale de Álvaro, Loteamento da Rica Fé, Lote 13, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 11 de Maio de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 10 fracções (A1 a J1), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (A a J), destinadas a Habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**C.B. – CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote D – 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.99, a solicitar que lhe seja feita a recepção definitiva das infraestruturas previstas no alvará de loteamento 3/93, bem como o cancelamento da respectiva garantia bancária, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a recepção definitiva das obras de urbanização bem como libertar a respectiva garantia bancária, conforme parecer da vistoria efectuada pela Divisão de Obras”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, receber definitivamente as infraestruturas bem como libertar a garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DIVERSOS:**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS**, com sede em Quintela de Lampaças, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar que lhe seja concedida a isenção de taxas que por lapso não requereu, para a atribuição da licença de ocupação do Centro de Convívio de Veigas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, pode conceder-se a isenção do pagamento de todas as taxas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO CARLOS ALVES**, residente na Av. Sá Carneiro, Edifício Celas, n.º175, Bragança, apresentou requerimento em, 10.03.99, a solicitar autorização para a instalação de 18 máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento que possui na Av. Sá Carneiro, Lote 34 r/c Esq., em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O salão de jogos onde se pretende instalar máquinas de diversão está devidamente legalizado (licenciado). Não se vê qualquer inconveniente na instalação de mais 18 máquinas conforme é indicado em planta anexa)”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO:-** Pelo Sr. Presidente foi presente o processo de adesão desta Câmara Municipal à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, que tem como finalidade geral e exclusiva promover todas as actividades que visem a promoção, reabilitação e revitalização dos Centros Históricos, através de uma estreita colaboração dos Municípios Portugueses e no diálogo com as Instituições Nacionais e Internacionais no mesmo âmbito. -----

-----Com a adesão, passa a constituir encargo anual do Município a quotização da importância de 100 000\$00. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão desta Câmara Municipal à referida Associação. -----

----- --Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Exm^o. Presidente, ou nas suas faltas ou impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Câmara Municipal proceder à assinatura do Boletim de Adesão.-----

----- --Ainda foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para efeitos da alínea h), do n.º 2, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, solicitar a necessária autorização à Assembleia Municipal. -----

-----**TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A.**, com sede na Av. 5 de outubro, n.º208, Lisboa, apresentou requerimento em 12.03.99, a solicitar que lhe seja autorizada a substituição da antena instalada sem licenciamento municipal num edifício sito na Av. João da Cruz, n.º108, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisada a pretensão de substituição do equipamento existente por outro que melhor se enquadra no meio existente sou de opinião poder autorizar-se devendo ser executada a substituição num prazo máximo de 30 dias, após a apresentação de documento de aprovação do condomínio e ao não arquivamento do processo de contra ordenação.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a instalação e não arquivar o processo de contra ordenação de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ----

-----**CEDÊNCIAS:**-----

-----**CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE DESPORTOS RADICAIS:**-----

-----Tendo a Junta de Freguesia da Sé intenção de proceder à construção de um Parque de Desportos Radicais, e estando a elaborar o respectivo projecto, com finalidade de esta apresentar o processo de candidatura para o apoio financeiro da Administração Central, solicita à esta Câmara Municipal a cedência do direito de superfície, por cinquenta anos, do terreno anexo à Av. General Humberto Delgado, situado, entre o edifício dos Bombeiros Voluntários de Bragança e a Escola C+S Paulo Quintela. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ceder à Junta de Freguesia da Sé o direito de superfície do referido terreno nas seguintes condições, que constituirão o clausulado do Protocolo a assinar entre aquela Junta de Freguesia e a Câmara Municipal: -----

-----I-----

A Câmara Municipal de Bragança cede o direito de superfície à Junta de Freguesia da Sé, um terreno sito no lugar de Mãe d'Água, freguesia da Sé, que confronta a Norte com a Rua Pública, de Sul e Nascente com Ministério do Exército e de Poente com Herdeiros de José dos Santos Correia, com a área de 7.500m², com o valor patrimonial de 22.500.000\$00. -----

-----II-----

A cedência do direito de superfície, é feita pelo período de 50 anos. -----

-----III-----

O terreno cedido destina-se à construção de um PARQUE DE DESPORTOS RADICAIS, não podendo a Junta de Freguesia dar-lhe finalidade diferente da que aqui se refere. -----

-----IV-----

A Junta de Freguesia da Sé deverá iniciar a construção do parque no prazo de 2 anos, findo o qual, o terreno reverterá novamente para posse do Município, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, sem qualquer obrigação de indemnizar a Junta de Freguesia por parte da Câmara Municipal. -----

-----V-----

A Junta de Freguesia da Sé não poderá alienar ou hipotecar o terreno cedido, sob pena do mesmo reverter de novo para a posse do Município na condição atrás referida. -----

-----VI-----

A Junta de Freguesia da Sé compromete-se a obter através de candidatura o apoio financeiro necessário para a construção, junto da Administração Central. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta cedência à Assembleia Municipal. -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ**, tendo intenção de proceder à construção de mais dois polidesportivos, e estando a proceder à elaboração do respectivo projecto, com vista à sua candidatura a um apoio financeiro da Administração Central, vem solicitar à Ex.ma Câmara Municipal a cedência do direito de superfície, por cinquenta anos, de terrenos sitos no Br. dos Formarigos e Br. Artur Mirandela. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ceder o direito de superfície do terreno sito no Br. dos Formarigos nas condições estabelecidas no seguinte Protocolo, bem como efectuar o Contrato de Concessão para a gestão do espaço verde no Loteamento do Br. Artur Mirandela: -----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM TERRENO SITO NO BAIRRO DOS FORMARIGOS A JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ, PARA CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO:** -----

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a Junta de Freguesia da Sé, representada pelo seu Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, estabeleceram entre si o seguinte protocolo: -----

-----I-----

-----A Câmara Municipal de Bragança cede o direito de superfície à Junta de Freguesia da Sé, um terreno sito no Br. dos Formarigos, freguesia da Sé, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Zona Pública, de Nascente com Lotes 5, 6 e 7 do Loteamento Supinorte e de Poente com Câmara Municipal, com a área de 1.840m², com o valor patrimonial de 5.520.000\$00. -----

-----II-----

-----A cedência do direito de superfície, é feita pelo período de 50 anos. -----

-----III-----

-----O terreno cedido destina-se à construção de um POLIDESPORTIVO, não podendo a Junta de Freguesia dar-lhe finalidade diferente da que aqui se refere. -----

-----IV-----

-----A Junta de Freguesia da Sé deverá iniciar a construção do parque no prazo de 2 anos, findo o qual, o terreno reverterá novamente para posse do Município, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, sem qualquer obrigação de indemnizar a Junta de Freguesia por parte da Câmara Municipal.-----

-----V-----

-----A Junta de Freguesia não poderá alienar ou hipotecar o terreno cedido, sob pena do mesmo reverter de novo para a posse do Município na condição atrás referida. -----

-----VI-----

-----A Junta de Freguesia compromete-se a obter através de candidatura o apoio financeiro necessário para a construção, junto da Administração Central. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Ex.mo. Presidente para proceder à assinatura do respectivo Protocolo. -----

-----**CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A GESTÃO DO ESPAÇO VERDE NO BAIRRO ARTUR MIRANDELA À JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ:**-----

-----A Câmara Municipal concede a gestão do espaço verde e da utilização colectiva situada no loteamento do Bairro Artur Mirandela com a área de 3.780,00m² a confrontar de Norte/Poente com lotes 63 a 86, de Sul com Rua Pública e Nascente com lotes 109 a 120, à Junta de Freguesia da Sé sob o ponto de vista recreativo e desportivo para a instalação fixa de um polidesportivo e instalações de apoio, valorizando a sua utilização e conforme artigo 18 e 19 do Decreto Lei n.º448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 334/95 de 28 de Dezembro. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Ex.mo. Presidente para proceder à assinatura do respectivo Contrato de Concessão. -----

-----**CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:**-----

-----**LICÍNIO DOS SANTOS R. VENÂNCIO**, residente na Av. do Sabor, Quatro Caminhos, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do aditamento ao processo 83/96 sito

em Paçó de Mós, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 25.01.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Nada tendo sido opinado sobre o assunto conforme o estipulado no artigo 101 do C.P.A. deverá ser definitivamente indeferido. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 19.03.99 a 31.03.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----**

Fernando dos Santos Marques	Proc.º n.º16/99	Proc. Novo
Centro Social e Paroquial de S.Bento e S.Francisco	Proc.º n.º291/96	Proc. Novo
Duarte Manuel Afonso Rodrigues	Proc.º n.º109/98	Proc. Novo
José Agostinho da Costa	Proc.º n.º106/98	Aditamento
Escavenordeste, Lda	Proc.º n.º50/96	Proc. Novo
Carlos Jorge Pires Carneiro e Outra	Proc.º n.º181/98	Proc. Novo
Alberto Augusto Vaz Prada	Proc.º n.º2/99	Proc. Novo
Armando Manuel Ochoa Fernandes	Proc.º n.º4/99	Proc. Novo
Camilo António Rodrigues Ferreira	Proc.º n.º216/98	Proc. Novo
Álvaro Augusto Garcia	Proc.º n.º24/98	Aditamento
Victor Manuel Martins dos Santos	Proc.º n.º62/99	Proc. Novo
Serafim Augusto Martins da Silva	Proc.ºn.º263/77	Aditamento
Nelson da Cruz Rodrigues	Proc. n.º229/96	Proc. Novo
Apolónia Soc. de Construções	Proc. n.º123/98	Aditamento

-----Tomado conhecimento. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 31.03.99 a 31.03.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial), dos seguintes requerentes: -----**

Maria Joaquina Fernandes João	Proc.º n.º31/99	PROCOM
Vetebragança, Lda	Proc.º n.º79/99	PROCOM
Belmiro Teixeira Dias	Proc.º n.º81/99	PROCOM

-----Tomado conhecimento.-----

-----**HASTA PÚBLICA DE TERRENOS:** - Presente as Condições Gerais; Condições Particulares e Plantas de Localização dos terrenos que esta Câmara Municipal pretende vender em hasta pública a efectuar no dia 14 de Maio de 1999, pelas 10:00 Horas, no Edifício dos Paços do Município e que a seguir se transcrevem: -----

-----**CONDIÇÕES GERAIS**-----

01. De acordo com a deliberação tomada em reunião de 12 de Abril de 1999, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia 14 de Maio de 1999, pelas 10,00 horas, para a venda de vinte lotes de terreno para construção. -----
02. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização. ---
03. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, ser liquidados nos prazos de 60, e 120 dias a contar da data da arrematação. -----
04. Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.-----
05. Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados nos doze meses seguintes à data da arrematação. -----
06. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação. -----

-----**CONDIÇÕES PARTICULARES**-----

07. **Avenida Pavillons-Sous-Bois / Lote A.** -----
- 07.1 No lote A poderá ser construído edifício geminado para habitação multifamiliar, composto de uma ou mais Caves, R/Chão e três Andares.-----
-----Poderá vir a possuir sótão, que deverá destinar-se a arrumos das habitações.-----
- 07.2 As Caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel, devendo o número de lugares ser pelo menos igual ao número de fogos. -----
- 07.3 O R/Chão e os Andares destinam-se unicamente a habitação, com um máximo de dois fogos em cada piso.-----
- 07.4 A área máxima edificável será de 140 m2 (10x14). -----
- 07.5 A área edificável nos pisos acima do R/Chão poderá ter uma tolerância de 10% relativamente aos restantes.-----

- 07.6 O preço base para o lote é de 15.000 contos, sendo o lance mínimo de 50 contos. -----
08. **Vale d'Álvaro - Quinta da Braguinha/ Lotes 59/60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80/81.** -----
- Os lotes 59/60, 80/81 serão arrematados no seu conjunto e não individualmente, formando dois únicos lotes em praça, sendo a base da arrematação o seu valor global, os restantes talhões indicados serão arrematados individualmente. -----
- 08.1 Nos lotes 59/60 e 61 poderão ser construídos edifícios geminados para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e sete andares. -----
- 08.2 Nos lotes 62, 63, 64, 65, 76, 77, 78, 79 e 80/81 poderão ser construídos edifícios em banda para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e sete andares. -----
- 08.3 Nos lotes 66 e 67 poderão ser construídos edifícios em banda para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e quatro andares. -----
- 08.4 Nos lotes 68 e 73 poderão ser construídos edifícios geminados para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e quatro andares. -----
- 08.5 Nos lotes 74 e 75 poderão ser construídos edifícios em banda para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e quatro andares. -----
- 08.6 As Caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, devendo o número de lugares ser pelo menos igual ao número de fogos. -----
- 08.7 Os Rés do chão poderão ser destinados a actividade comercial, restauração e bebidas, serviços ou habitação. -----
- 08.8 Os primeiros andares poderão ser destinados a serviços ou habitação. -----
- 08.9 Os andares deverão ser destinados a habitação multifamiliar. -----
- 08.10 A área de construção autorizada ao nível dos pisos de cave e rés do chão, será igual à área do respectivo lote, que por isso poderá ser ocupado a cem por cento. -----
- 08.11 As áreas de construção ao nível dos pisos acima dos rés do chão, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento. -----
- 08.12 ---O preço base para o conjunto dos lotes 59/60 é de 37 500 contos; do lote 61 de 35000 contos; dos lotes 62 a 65 de 23 000 contos; dos lotes 66 e 67 de 15 000 contos; do lote 68 de 15 500 contos; do lote 73 de 15 500 contos; dos lotes 74 e 75 de 15 000 contos; dos lotes 76 a 78 de 23 000 contos; do lote 79 de 25 000 contos e para o conjunto dos lotes 80/81 de 40 000 contos, sendo o lance mínimo de 50 contos.-----
- 08.13 No lote 61 os pisos do edifício a construir destinados a habitação poderão ter no máximo de três fogos por piso e nos pisos destinados a comércio, restauração e bebidas e serviços no máximo de três fracções por piso. -----
- 08.14 Nos lotes 62 a 68 e 73 a 79, os pisos dos edifícios a construir destinados a habitação poderão ter no máximo de dois fogos por piso e nos pisos destinados a comércio, restauração e bebidas e serviços no máximo de duas fracções por piso. -----

08.15 Nos lotes 59/60 e 80/81, os pisos dos edifícios a construir destinados a habitação poderão ter no máximo de quatro fogos por piso e nos pisos destinados a comércio, restauração e bebidas e serviços no máximo de quatro fracções por piso. -----

Localização	Nr.º Lote	Área (m2)	Implantação	Nr.º Pisos	Preço Base (contos)
Avenida Pavillons-Sous-Bois	A	420	140	C+R/C+3	15 000
Quinta da Braguinha	59/60	480	480	C+RC+7	37 500
	61	480	480	C+RC+7	35 000
	62	480	480	C+RC+7	23 000
	63	300	300	C+RC+7	23 000
	64	300	300	C+RC+7	23 000
	65	300	300	C+RC+7	23 000
	66	300	300	C+RC+4	15 000
	67	300	300	C+RC+4	15 000
	68	325	325	C+RC+4	15 500
	73	325	325	C+RC+4	15 500
	74	300	300	C+RC+4	15 000
	75	300	300	C+RC+4	15 000
	76	300	300	C+RC+7	23 000
	77	300	300	C+RC+7	23 000
	78	300	300	C+RC+7	23 000
	79	360	360	C+RC+7	25 000
80/81	540	540	C+RC+7	40 000	

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-las, bem como, nos termos e para efeitos da alínea i), do n.º 2, do artigo 39.º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, solicitar a necessária autorização à Assembleia Municipal. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**MARIA EMÍLIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA**, residente na Casa da Rica Fé, caixa 101, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.03.99, a solicitar a desipoteca do lote 28 sito no Loteamento da Rica Fé, que se encontra hipotecado ao Município como garantia das obras de urbanização da 1ª Fase do referido loteamento, comprometendo-se a entregar uma garantia bancária no valor de 10.000 contos, até à recepção definitiva, acompanhado

do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme parecer da D.O. pode ser feita a desipoteca do lote 28, devendo ser apresentada em sua substituição uma garantia bancária no valor de 10.000 contos por prazo conforme estipula a Lei”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----LOTEAMENTO DE S.BARTOLOMEU – ACCIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.

-----Após reunião com o representante do Sr.º Olimpio das Neves, promotor do referido loteamento, Sr.ª Dr.ª Maria João Gonçalves, ficou perfeitamente claro que não seria possível da sua parte dar cumprimento aos compromissos estabelecidos no alvará de loteamento, nomeadamente das infraestruturas em falta. -----

-----Assim, ficou decidido, e disso foi informada, de acordo com a lei, proceder a Câmara Municipal de Bragança, ao accionar das garantias bancárias, N.º 9512/93 do Banco Crédito Predial Português, no valor de 19 079 799\$, e garantia n.º135/2074-8 do Montepio Geral no valor de 10 000 000\$, tendo em vista o completar das infraestruturas em falta. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MÁRIO AUGUSTO CORREIA QUITÉRIO**, residente no Br. do Pinhal, Rua E, Lote 91, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 163/80 do edifício sito no Br. do Pinhal, Rua E, Lote 91, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende ampliar a sua habitação ocupando a parte posterior do logradouro ao nível do rés do chão e andar. Ao nível do andar cumpre com o estipulado no artigo 73.º do RGEU. A saliência proposta não ultrapassa os alinhamentos de outros idênticos em habitação da envolvente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA LUISA MACHADO PEREIRA**, residente na Rua Dr. Adrião Amado, n.º38-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.12.98, a solicitar que seja alterado o alvará 3/90 de loteamento urbano Quinta do Sabor, no sentido da parcela rústica anexa a cada um dos lotes passem a constar como urbana formando um só lote, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Em 99.04.09 foram reunidas as condições para se poder deliberar sobre o assunto. A requerente e outros perfazem 2/3 dos proprietários dos lotes pelo que propõe-se a aprovação da junção de cada lote urbano e respectivo lote rústico em um já urbano para construção. 30 lotes abrangidos (1 e 1A 2 e 2A , 3 e 3 , 4 e 4 , 5 e 5A , 6 e 6A, 7 e 7A, 9 e 9A, 11 e 11 A, 12 e 12 A, 13 e 13 A, 15 e 15 A, 17 e 17 A, 18 e 18 A e D e D A).-----
Passam assim a ser formados 15 lotes 1/1A, 2/2A, 3/3A, 4/4A, 5/5A, 6/6A, 7/7A, 9/9A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 15/15A, 17/17A, 18/18A e D/DA”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AGOSTINHO ANTÓNIO DA SILVA LEÃO**, residente na Zona da Coxa, Rua B, n.º32, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito residente na Zona da Coxa, Rua B, n.º32, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Abril de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 1 fracção (A), destinada a Garagem Individual; 4 fracções (B a E), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AMILCAR RODRIGUES DA COSTA**, residente na Rua Dr. Fernando Namora, 14, Br. da Mãe d’Água, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 50/97 do edifício localizado na Rua Dr. Fernando Namora, 14, Br. da Mãe d’Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Esclarecida a situação em reunião tida em 99.04.09 com o autor do projecto de arquitectura conforme documento escrito anexo ao processo, e não havendo inconvenientes propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE STO. CONDESTÁVEL**, com sede na Av. Dr. Águedo de Oliveira, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um Centro Comunitário/Polivalente sito no Br. da Mãe d’Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente projecto foi elaborado por técnicos dos serviços técnicos desta Câmara Municipal. Esteticamente é aceitável bem como os alinhamentos propostos. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ ANTÓNIO DA CRUZ**, residente em Coelhooso, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento do Plantório, Lote 19, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto não cumpre as disposições do alvará de loteamento na área de implantação máxima permitida conforme planta de loteamento aprovado, 84m2 (7mx12m). Propõe-se o seu indeferimento devendo o projecto ser revisto”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ANTERO SANTOS & C^a. LD^a.**, com sede na Rua Almirante Reis, 35 r/c Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 31.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para efectuar obras de remodelação e beneficiação no interior do seu estabelecimento comercial sito na Rua Almirante Reis, 35, r/c Esq, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de alterações ao mobiliário interior e pintura interior. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ASSOCIAÇÃO PROTECTORA AMIGOS DO MAÇÃS**, apresentou requerimento em, 09.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação do Moinho e Forja da Aldeia de Veigas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de recuperar o Moinho e Forja, utilizando materiais tradicionais, pedra, telha cerâmica e madeira. Não se vêem inconvenientes em virtude de não haver alteração á volumetria e estética. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----